



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Solicitação

Eu Clovis Fernandes Diretor do Departamento Agropecuário de Nova Esperança do Sudoeste Pr. Portador do CPF 017.618.379-58 , venho por meio deste solicitar ao Sr. Prefeito Municipal Jaime da Silva Stang que seja aberto processo licitatório para aquisição de nitrogênio líquido para manutenção do programa de insiminação artificial, onde e feito repasse do produto aos agricultores visando melhoramento genético do rebanho bovino. Solicito que seja licitado 20.000 litros , e conforme orçamento junto as empresas e também contrato de compra em anexo de municípios vizinhos junto as empresas fornecedora do produto sugiro que que o valor inicial da licitação seja de 5,50 R\$ (cinco reais cinquenta centavos) por litro seja efetuado no valor de por litro.

CLOVIS DERNANDES

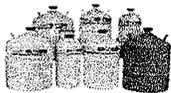
DIRETOR DO DEP. AGROPECUÁRIO

CLOVIS FERNANDES

CHEFE DEPARTAMENTO
AGROPECUÁRIO
PORTARIA 087/2021

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha 252 - Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83.321-020

Fone: (41) 3278-9898 E-mail: vendas@nitrosemen.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

À

Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Nitrogênio líquido.	Lts	1	Nitrosemen	R\$ 12,00	R\$ 12,00
TOTAL: R\$ 12,00						
EXTENSO: Doze reais						

- Declaramos que:
- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõe.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.
- Orçamento referente abertura de licitação com Pregão apenas, sem a validade para compra direta ou Dispensa de licitação
- Entregas de nitrogênio de acordo com os períodos de rota de abastecimento.
- O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Pinhais, 23 de fevereiro de 2023


[85.093.524/0001-27]
NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS EIRELI
Rua Graça Aranha, 252
Vargem Grande - CEP 83.321-020
Pinhais - PR

NITROVET

Mineira

Danilo Aparecido Borella - EPP

CNPJ: 03.368.371/0001-19 INSC. EST: 186.170.5000099

Rua Rio Negro 128 - B. Amazonas - Contagem/MG CEP: 32.223-550

Contagem, 23 de Fevereiro de 2023

A

Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste – PR

A /C

Compras

Produto: Nitrogênio Líquido

Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Altamente Refrigerado, Nome: Nitrogênio Líquido,
Massa Molecular: 28,96 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mín. 99% V/V, Fórmula
Química: N2, Número De Referência Química: Cas 7727-37-9,

Item	Especificação	Unid	Marca	V. Unit.
1	Nitrogênio líquido	Litro	Nitrovet	R\$15,00

Forma de Pagamento: depósito mediante nota fiscal 28 dias

Frete: incluso

Validade da proposta:60 dias

Atenciosamente,

Valdirene Souza
Depart. Comercial

03 368 371/0001-19

Insc. Est.: 186.170.500-0099

DANILLO APARECIDO BORELLA - EPP

Rua Rio Negro, nº 128

B. Amazonas - CEP 32223-550

CONTAGEM - MG



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CONTRATO Nº 248/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº 98/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de nitrogênio líquido

CONTRATO Nº 248/2022

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, Centro, Salto do Lontra – PR, CEP 85.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Alberto Cadore, portador da Cédula de identidade nº 3.685.863-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 512.805.829-87 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.492.811/0001-21, com sede na cidade de Cascavel, estado Paraná, na Rua Pernambuco, nº 2862, coqueiral doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Laura Matos Borella, inscrita no CPF/MF sob o nº485.026.658-47, portador da cédula de identidade nº54.149.400-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, Pinhais/PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 98/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de nitrogênio líquido**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 98/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	QTD	UN	UNIT.	TOTAL
1	1	Nitrogênio Líquido Resfriado ONU1977 CL/SUBCL 2.2	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS /INSIMINAÇÃO LTDA	nitrotec	10.000,0	Lt	4,80	48.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

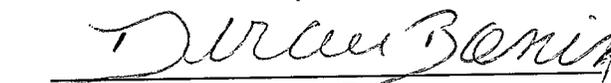
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 01 de março de 2023.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de março de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal Agropecuário, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento de Agropecuário e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
IVISAO DE AGROPECUARIA	935	1101	20	606	20	2	29		339030040000

VALOR PREVISTO R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de março de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de março de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

Objeto: **Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço/Total por lote**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de março de 2023 até as 08h30min do dia 14 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de março de 2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 14 de março de 2023, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 12/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 989397

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 – Em caso de dúvidas quanto a descrição, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento Agropecuário, pelo telefone (46) 3546-1376, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE AGROPECUARIA	935	1101	20	606	20	2	29		339030040000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 989397.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Postas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão).
14.9 - Declaração de idoneidade , conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco , conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(nove) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de março de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Agropecuário:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen, aspecto incolor, inodoro, altamente refrigerado.	LT	20.000	5,50	110.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 110.000,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A entrega do produto será realizada de forma parcelada, mensalmente na própria Secretaria da Agricultura de acordo com o agendamento com a empresa contratada, caso a empresa não consiga entregar no dia acordado, a mesma deverá informar antecipadamente e uma nova data deverá ser agendada para a realização da entrega.

3.2. A Secretaria de Agricultura é responsável pelas quantidades de nitrogênio líquido abastecido, bem como a distribuição do mesmo.

3.3. O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada para que o mesmo que não perca sua eficácia.

3.4. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 12/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A entrega do produto será realizada de forma parcelada, mensalmente na própria Secretaria da Agricultura de acordo com o agendamento com a empresa contratada, caso a empresa não consiga entregar no dia acordado, a mesma deverá informar antecipadamente e uma nova data deverá ser agendada para a realização da entrega.

A Secretaria de Agricultura é responsável pelas quantidades de nitrogênio líquido abastecido, bem como a distribuição do mesmo.

O produto deverá ser acondicionado em embalagem apropriada para que o mesmo que não perca sua eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE AGROPECUARIA	935	1101	20	606	20	2	29		339030040000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados á **CONTRATANTE**, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023 – Processo Licitatório nº 28/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pelo Departamento Agropecuário, o senhor Clóvis Fernandes. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 12/2023.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 12/2023, tendo por objeto a **Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 12/2023, tendo por objeto a Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de março de 2023.

JULIANA MARA Acrescentado de forma automática pelo sistema
A partir de 01/03/2023 às 14:00:00
NESPOL:0083 CPF nº 000.000.000-00
Inscrição nº 000.000.000-00
2673951 RG nº 000.000.000-00
CNPJ nº 00.000.000-00

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de março de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 14 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 14 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 14 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de março de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de março de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 14 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 14 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 14 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod408454

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEL. Objeto: Aquisição de Materiais de Natação, como roupas e acessórios, bem como, empresa ou profissional especializado para limpeza e manutenção de piscina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 15 de março de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 15 de março de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 28 de fevereiro de 2023.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

18635/2023

Matelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO HATCH, ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2022 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 030 18382732/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - SEAB, E AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS, E 01 (UMA) VAN COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA Nº 933 E 1009/2021, E CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA Nº 010-009/2022 - SMA, E 128-005/2022 - SMS, com valor máximo total de R\$ 968.351,03 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 01/03/2023 até às 08h00min do dia 14/03/2023. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 14/03/2023. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/03/2023 na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 01 de março de 2023.

Camilo Bernardo Pastore
Secretário Municipal de Agropecuária
Douglas Carnetti
Secretário Municipal de Saúde

19022/2023

Nossa Senhora das Graças

Aviso de licitação - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote- lote 01 é para ampla participação, Lotes 02 e 03 são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas "Localmente" para o cumprimento do disposto no art. 1º da lei nº 945/2022, alterada pela lei nº 971/2022. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: mão de obra mecânica em geral, para os veículos automotores que compõem a frota da Administração Direta do Município de Nossa Senhora das Graças, ou que porventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Nossa Senhora das Graças, PR, conforme demandam, sem o fornecimento de peças, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, (Sistema de Registro de Preços). Valor Máximo: R\$ 275.589,60 (duzentos e

setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Abertura: 08h30min do dia 15/03/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 01 de março de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

19277/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de março de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 14 de março de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 14 de março de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 14 de março de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

18971/2023

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão na Forma Eletrônica nº 012/2023 Procedimento Licitatório nº 037/2023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E DIESEL S500 COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2023, às 08h20min (oito horas e vinte minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO representado pelo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE O VALOR UNITÁRIO por item com base no preço da bomba/dia de abastecimento.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 3.319.700,00 (três milhões trezentos e dezenove mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 28 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

19034/2023

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1317
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 238/2023
DECRETA LUTO OFICIAL

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias em todo o território do Município de Barracão, contados a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **EDEGAR SILVEIRA**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão, servidor público e no exercício do cargo de Vereador na Nona Legislatura (1989-1992) e Décima Primeira Legislatura (1997-200).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor a partir de 01 de Março de 2023.
Barracão/PR, 01 de março de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1317
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 239/2023
NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **RAFAEL HERMES**, para ocupar o cargo de Professor, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 1 de março de 2023

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 32/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, no dia 17 de março de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Contratação de empresas objetivando o fornecimento aquisição de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital, seus anexos e termo de referência, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 27 de fevereiro 2023. **JORGE LUIZ SANTIN- PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 14 de março de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de nitrogênio líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades do Departamento Agropecuário do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.**
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de março de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 14 de março de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 14 de março de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 14 de março de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 127/2023
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/03/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.bl.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal **ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira **ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - Processo nº 79/2023
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedora	Porcentagem	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	100,00%	1	1	VEICULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MINIMO 16 LUGARES/RENTO INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRACÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURÇÃO, UMA PORTA LATERAL CORRIDA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABANTE. CARROCERIA MONOLITICO CONSTRUÍDA EM AÇO. GRUPO MOTORPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDEMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESERVIÇOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO, CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 550 / S10, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRANCO INTERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS, COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO P6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ, FREIOS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 XJ 16 H2 E 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H, TECIDOS DOS BANCOS TIPO ROBUSTEZ, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA FRANCHIETA, SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CARTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H, INVOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS, ARI CONDICIONADO DUPLA DIANTEIRO E TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESMARCHADOR, RODAS DE AÇO ANO 16, FRONT STEP, PRÉ-ENQUILAMENTO PARA RÁDIO, TAGOGRÁFO DIGITAL, INDICADOR OSl (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OSl (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES RECLINÁVEIS ATÉ 29°, CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A			